CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 5346 Pág. 10
Edição de 27 / 11 / 2008
Luis Augusto

REVOGADA EM 08/08

EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2008

Súmula: Modifica o Art. 50 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte.

EMENDA :

Artigo 1º - O Art. 50 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

"Art. 50 - A eleição da Mesa Diretiva dar-se-á no dia 20 de dezembro com início às 09h00min., considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1° de janeiro do ano subseqüente.

"§ 1º - Quando da instalação da nova Legislatura, a posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, dar-se-á no dia 1º de janeiro às 09h00min."

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário